



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/FCO**

RESOLUÇÃO N.º 406, de 31 de agosto de 2010

**DIRETRIZES E PRIORIDADES DO FCO
PARA 2011.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE – CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 56ª Reunião Ordinária realizada em 31.08.2010, em Cuiabá (MT), o Colegiado resolveu aprovar proposta da Secretaria-Executiva do Condel, no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2011:

I – DIRETRIZES

Na formulação da proposta de Programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2011, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) adoção da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) como referenciais estratégicos;
- b) destinação de, no mínimo, 51% dos recursos do FCO para financiamentos junto a agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas, de acordo com a Resolução Condel/FCO n.º 197, de 20.06.2003;
- c) intensificação das formas de divulgação dos programas e linhas de financiamento, principalmente junto aos governos locais e à sociedade civil, por meio da rede de agências do Banco do Brasil S.A. e das instituições operadoras (art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989) e de órgãos de representação dos setores produtivos, patronais e de trabalhadores; e
- d) divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamentos, consoante inciso XII do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009.

II – PRIORIDADES GERAIS

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local;
- c) projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas; e

- d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário.

III – PRIORIDADES SETORIAIS

- a) projetos voltados para a industrialização e/ou beneficiamento de matérias-primas, commodities e produtos primários produzidos na Região;
- b) turismo em suas diversas modalidades, especialmente os projetos para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol 2014 e áreas de influência;
- c) projetos dos setores previstos nas Linhas de Financiamento de Infra-Estrutura Econômica para MPE e para MGE;
- d) recursos naturais: recuperação de áreas degradadas e em degradação, no conceito de microbacias hidrográficas; conservação e correção do solo; recuperação, renovação e manejo de pastagens;
- e) projetos agropecuários de produção integrada (aviários e outros);
- f) projetos de exploração de culturas permanentes e de florestamento e reflorestamento;
- g) empreendimentos dos setores de saúde, indústrias gráficas e de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- h) projetos de integração lavoura-pecuária-floresta e de sistemas agroflorestais;
- e
- i) **projetos de integração agroindustrial.**

IV – PRIORIDADES ESPACIAIS

- a) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, sobretudo os estruturantes e os vinculados a arranjos produtivos locais, nas seguintes áreas:
 - 1. de menor nível de desenvolvimento com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da Região, segundo os critérios da PNDR;
 - 2. de fronteiras com países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental, em especial na cidade de Ponta Porã (MS);
 - 3. estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas; e
 - 4. potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas.
- b) financiamentos de projetos localizados na Mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.

Brasília (DF), 31 de agosto de 2010.

JOÃO REIS SANTANA FILHO
Presidente do CONDEL/FCO